



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Estudos de Mídia e Publicidade** da UFF para ocupar **03 vagas** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Divisão de Mídias Sociais, da Superintendência de Comunicação Social**, localizado na Rua Miguel de Frias, nº 09, 8º andar, prédio da Reitoria, Icaraí, Niterói/RJ (e-mail: dms.scs@id.uff.br e telefone: (21) 2629-5249). A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.2. Ficam reservadas 30% das vagas deste Edital para os candidatos negros que participam do processo seletivo, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, em atendimento ao Decreto Federal nº 9724, de 28 de junho de 2018. (Ref. Art.22 da IS 2019)

Quantidade de vagas por Processo de Seleção	Ampla concorrência	Vagas para Negros
---	--------------------	-------------------

03	02	01
----	----	----

§ 1º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, por meio do preenchimento e entrega de Termo de Autodeclaração de Cor/Raça (ANEXO), e devidamente datado e assinado, no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º Os candidatos negros que apresentaram Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, conforme descrito no parágrafo anterior, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo de seleção.

a) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas.

b) Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 3º O candidato ingressante por política de ação afirmativa que optar pela reserva de vagas para negros, quando não classificado na vaga reservada para esse fim, terá o bônus correspondente ao ingresso por ação afirmativa, como descrito no item 3.1. para concorrer à(s) vaga(s) de ampla concorrência. Para isso, terá entregue na inscrição para o processo seletivo o Termo de Autodeclaração de Cor/Raça e Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade.

3.3. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de Estudos de Mídia ou Publicidade quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou

outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 15 a 20 de março de 2019

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário <https://goo.gl/forms/vpjn2h4o12f5XOU02>

5.3. Local da Inscrição (Preencher formulário: <https://goo.gl/forms/vpjn2h4o12f5XOU02>)

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Documento original com foto
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.2 e item 3.1 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado nos dias 21 e 22 de março,

6.2. Local de realização: Rua Miguel de Frias, nº 09, 8º andar, Prédio da Reitoria, Icaraí, Niterói/RJ

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. Redação de uma carta de intenção (2,0 pontos)
2. Avaliação curricular (2,0 pontos)
3. Prova prática - Produção de texto para os diferentes canais de comunicação do setor (1 post para Facebook, 1 publicação para os stories do Instagram e 1 texto para o informativo interno da universidade) (4,0 pontos)
4. Entrevista (2,0)

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Prova prática.
- c) Entrevista

6.5.1 A correção da prova prática seguirá os seguintes critérios:

- Adequação do texto aos diferentes canais de comunicação
- Estrutura textual
- Observância ao tema proposto
- Uso adequado das convenções ortográficas
- Respeito à morfossintaxe: flexões e concordância; regência nominal e verbal,

crase.

- Uso de articuladores, pronominalizações, tempos verbais, elementos oracionais.
- Pontuação

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo de Seleção será divulgado Portal de Editais - <http://www.editais.uff.br/> e através de e-mail enviado aos inscritos no processo de seleção, no dia 25 de março de 2019, às 9h.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 25 a 27 de março de 2019, até 12h.

8.3. Os recursos deverão ser enviados através do e-mail dms.scs@id.uff.br , com o Assunto "RECURSO - Estágio Interno Não Obrigatório - DMS". No corpo do e-mail, o participante deverá especificar os motivos pelos quais não concorda com a pontuação atribuída tendo como base os critérios de avaliação contidos neste edital.

8.4. O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos serão divulgados através do Portal de Editais - <http://www.editais.uff.br/> e através de e-mail enviado aos inscritos no processo de seleção, no dia 27 de março, às 18h

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- Declaração do grupo sanguíneo;
- Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- Cópia do comprovante de residência
- Número de matrícula da UFF
- Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos	15 de março a 20 de março de

candidatos	2019, às 12h
Data do Processo Seletivo	21 e 22 de março de 2019
Data de Divulgação do Resultado	25 de março de 2019
Período de Apresentação de Recurso	25 de março a 27 de março de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	27 de março de 2019, 18h
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	29 de março de 2019
Início do Estágio	01 de abril de 2019

Niterói, 14 de março de 2019

Rafaella M. Barros

Rafaella Moreira Barros

Chefe de Divisão de Mídias Sociais

Siape: 1188448